

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 23 – PCDF, DE 16 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas:

- 1) a **retificação** do subitem **2.4** do Edital nº 19 – PCDF, de 13 de maio de 2014, e alterações; e
- 2) a **complementação** das normas da segunda etapa do concurso – Curso de Formação Profissional.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19 – PCDF, DE 13 DE MAIO DE 2014

[...]

2.4 O CESPE/UnB fornecerá aos candidatos óculos de proteção (lente transparente) e abafador de ruído (tipo fone, haste metálica, mínimo **24 dB**, cor preta) para uso individual.

[...]

2 DAS NORMAS DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

2.1 FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.1.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.1.4 Para as atividades referentes às disciplinas práticas de Defesa Pessoal Aplicada à Ação Policial e Armamento e Tiro, não será permitido ao candidato faltar as primeiras quatro horas aula, sob pena de ser sumariamente desligado das referidas disciplinas.

2.1.5 Não será permitido ao candidato filmar, fotografar ou gravar as aulas por meio de qualquer recurso tecnológico. Não será permitido o uso de celulares dentro dos dojôs.

2.1.6 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.2 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.2.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação Profissional.

2.2.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.2.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

2.2.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.2.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.2.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.2.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.2.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.2.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CespeUnB devidamente treinado.

2.2.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.2.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.3 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.3.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de junho de 2014**, às **9 horas** (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, em local a ser definido pelo CespeUnB e divulgado em edital específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao.

2.3.2 A prova objetiva terá a duração de 2 horas.

2.3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.3.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.3.6 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.3.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

2.3.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

2.3.9 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.3.8 deste edital.

2.3.10 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.3.8 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.3.11 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

2.3.12 O CespeUnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.3.13 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.3.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.3.15 O CespeUnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.3.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.3.8 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.3.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CespeUnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.3.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.3.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.3.20 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 2.4.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 2.4.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 2.4.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.5 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.5.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivão, na data provável de **15 de junho de 2014**.

2.5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá de do período das **9 horas do dia 16 de junho de 2014 às 19 horas do dia 17 de junho de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.5.3 O CespeUnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 20 de junho de 2013, ou com este edital.

2.6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.6.1 A solenidade de encerramento do curso de formação profissional será realizada na data provável de **17 de junho, às 15 horas**, na **Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Centro Comunitário Athos Bulcão – Asa Norte, Brasília/DF**.

2.6.2 Os resultados finais na segunda etapa e no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_agente, na data provável de **27 de junho de 2014**.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA
Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal